ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de rede de proteção, incluso instalação, para a quadra esportiva do Ginásio de Santos Anjos e para as goleiras da quadra de areia da vila Verde Teto - Faxinal do Soturno-RS.

ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unit.(R$)	Valor Máximo Total (R$)
01	588,40	M²	Aquisição e instalação de rede de proteção para a quadra esportiva do Ginásio de Santos Anjos incluindo fornecimento de todo o material. A metragem da rede a ser colocada na frente, fundos e laterais da quadra é 588,40 m² com as seguintes dimensões aproximadas: na frente e fundos largura de 20,80m, altura de 5m nas extremidades (até a tesoura) e 10,00m no centro (até a cumeeira),em formato trapezoidal acompanhando a tesoura; na lateral onde está a arquibancada o comprimento é de 33,80m e altura de 5,00m e na lateral onde existe parede com janelas a altura é de 3,00m e o comprimento de 35,80m. A rede deverá ser em fio 4,0 mm, poliéster na cor branca, malha entre 12cm x 12xm e 13cm x 13cm. A REDE DEVERÁ SER A OFICIAL DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO COM A CERTIFICAÇÃO ANEXADA NA PROPOSTA. **Observação:** cabe à contratada fazer a retirada da rede existente (onde necessário) e colocação da rede nova. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra,	43,20	25.421,00

			equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos,despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.		
02	12,40	M²	Aquisição e instalação de rede de proteção para as goleiras da quadra esportiva do Ginásio de Santos Anjos incluindo fornecimento de todo o material. A metragem da rede a ser colocada em cada goleira é de 6,20m², totalizando 12,40m² em ambas. A rede deverá ser em fio 6,0 mm, poliéster na cor branca, malha entre 12cm x 12xm e 13cm x 13cm. A REDE DEVERÁ SER A OFICIAL DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO COM A CERTIFICAÇÃO ANEXADA NA PROPOSTA.	50,28	623,50
03	23,10	M²	Aquisição e instalação de rede de proteção para as goleiras da quadra esportiva de areia da vila Verde Teto, incluindo fornecimento de todo o material. A metragem da rede a ser colocada em cada goleira é de 11,55m², totalizando 23,10m² em ambas. A rede deverá ser em fio 6,0 mm, poliéster na cor branca, malha entre 12cm x 12xm e 13cm x 13cm. A REDE DEVERÁ SER A OFICIAL DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO COM A	30,14	696,25

			CERTIFICAÇÃO ANEXADA NA PROPOSTA.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o espaço da quadra é muito utilizado para práticas de esportes da escola local e também da comunidade em geral, bem como na realização de campeonatos e visto que a rede existente possui muitos anos de uso e se encontra bastante deteriorada. Com isso, sabe-se do risco existente para as pessoas que forem assistir aos jogos, de que a bola possa ultrapassar a rede, rompendo os fios. Portanto, faz-se necessária a troca na sua totalidade por uma rede de malha 3,5mm ou mais resistente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Designar fiscal para proceder à avaliação do objeto fornecido;
3.2. Rejeitar o objeto contratado, caso não atenda aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;
3.3. Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
3.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em lei;
3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por representante da Administração, especificamente designado, que atestará a Nota Fsical para fins de pagamentos, comprovado o fornecimento/prestação do serviço de forma correta;
3.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
3.7. Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente;
3.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas;
4.2. Substituir, imediatamente, sem ônus ao contratante, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de ser utilizado;
4.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Contratante;
4.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante o prazo previsto;
4.6. Realizar a prestação do serviço conforme normas técnicas vigentes.
4.7. Os serviços deverão ser prestados mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança;
4.8. Responsabilizar-se pela distribuição e orientação quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados;
4.9. Deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;
4.10. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e equipamentos necessários ao local de prestação de serviços.
4.11. A garantia do objeto será de 1 (um) ano.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da nota fiscal;

§1° Considera-se recebida a nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1.A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo Engenheiro Carlos Augusto Pretzel, matrícula nº17574-1, engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

8 – PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO:

8.1. Após a assinatura do contrato, a execução será em quarenta e cinco(45) dias.

Faxinal do Soturno, 09 de maio de 2023.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto